



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

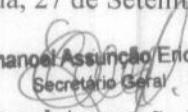
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadina, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadina.	01	Serviço
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadina.	11	Mês

Justificativa:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadina em fazer a divulgação institucional com portal da transparência e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

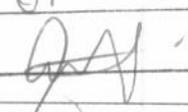
Chapadina, 27 de Setembro de 2022.


Emmanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral

Emmanoel Assunção Ericeira
Diretor Geral

Nº PROC 009 / 2022

Nº PAG 01

ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIGRAÇÃO E LOCAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapadina, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para migração e locação do site institucional e do portal de transparência do legislativo municipal de interesse da Câmara Municipal de Chapadina.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadina em fazer a divulgação institucional com portal da transparência e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação do website em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Migração de portal institucional com backup e restauração para nova plataforma digital de armazenamento dos arquivos e apontamento mantendo mesmo layout e serviços integrados já constantes no portal público da câmara municipal de chapadina.	01	Serviço
02	Administração mensal de portal institucional em plataforma digital com armazenamento dos arquivos e serviços integrados para gestão legislativa e publicidade dos atos no portal público da câmara municipal de chapadina.	11	Mês

3.1. DA PRESTAÇÃO E DA SERVIÇOS

O objeto licitatório deverá ser realizado junto a Câmara Municipal de Chapadina no prazo máximo estipulado na ordem de serviços, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de execução dos serviços será executado durante 11(onze) meses de acordo com o quadro de execução constante nesta solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será de 11 (onze) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Chapadinha as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Nº PROC. 009/2022

Nº PAG. 03

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

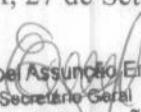
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 27 de Setembro de 2022.


Emanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA
Secretário Geral

APROVO em 27 de setembro de 2022, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara